



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2008

ÓRGÃO CORREICIONADO:

A Vara do Trabalho de Estreito/MA, criada pela Lei nº 10.770 de 21.11.2003, está sediada na BR-010, nº 20, CEP: 65975-000. A Vara possui a linha telefônica nº (99) 3531-7722 e o correio eletrônico pode ser feito através do e-mail: vtestreito@trtl6.gov.br.

JURISDIÇÃO:

A Jurisdição da Vara correicionada alcança os municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

O PERÍODO CORREICIONAL:

Foi designado o período de 17 a 20 de novembro de 2008 para realização da Correição Periódica Ordinária da Vara do Trabalho de Estreito. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 14 de novembro de 2008, à fl. 09, que circulou na mesma data.

CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:

Foram devidamente cientificados da realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Estreito/Ma:

- a) A Juíza Titular da Vara, Excelentíssima Senhora Maria da Conceição Meirelles Mendes;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

EQUIPE CORREICIONAL:

A equipe correicional é composta pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Márcia Andrea Farias da Silva; e pelos servidores Adriana Sousa Lima, José Valdionor Costa dos Santos e Marcos Pires Costa, estes, Técnicos Judiciários, além do Agente de Segurança, Walfredo Batista Lima Filho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A Corregedoria Regional do Trabalho, enquanto órgão de controle interno do Judiciário trabalhista, tem a atribuição de controlar, PERMANENTEMENTE, a regularidade dos serviços judiciais de toda a primeira instância sob sua jurisdição.

Dentre as atribuições próprias da "função corregedora", sobressaem as CORREIÇÕES ORDINÁRIAS realizadas, pessoalmente, pelo menos uma vez por ano, nas sedes das Varas do Trabalho, conforme disposto no art. 27 do Regimento Interno desse egrégio TRT da 16ª Região.

Durante a Correição Ordinária, é realizada uma análise, por amostragem, de processos em fases de tramitação diversas, possibilitando, com isso, a identificação de possíveis falhas ou



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

irregularidades e adoção das medidas necessárias à regularização das pendências verificadas.

Da análise dos processos correicionados e, também, do cotejo entre os dados obtidos dos boletins estatísticos enviados, mensalmente, pelas varas trabalhistas e os extraídos do SAPT1, obtém-se uma avaliação média do desempenho dos juizes e servidores das Varas, através da conferência de itens diversos (dados estatísticos relativos à movimentação processual das fases de conhecimento e de execução trabalhista e previdenciária; quantitativo de processos pendentes de julgamento e de despacho; média de despachos exarados e sentenças proferidas; atos da Secretaria referentes à ordenação processual; prazos de realização de audiências; prazo médio para cumprimento de mandados; pagamentos/arrecadação; dentre outros).

Portanto, vê-se que as Correições Ordinárias são um importante instrumento de avaliação da qualidade dos serviços judiciários, permitindo à Desembargadora Corregedora fixar orientações e recomendações específicas, bem como estabelecer prazos e medidas práticas a serem adotadas na Vara do Trabalho correicionada, tudo visando cumprir o papel pedagógico característico da função correicional.

As Correições Ordinárias permitem, ainda, a aferição das condições estruturais das Varas, possibilitando, diante da constatação de eventuais deficiências, a adoção imediata das providências cabíveis, inclusive junto à administração do Tribunal.

Por fim, as Correições Ordinárias também se destacam por tornar mais fácil o acesso aos jurisdicionados locais para apresentarem, pessoalmente, perante a Corregedora, sugestões, críticas, elogios ou, ainda, para solicitarem providências nos processos em tramitação nas Varas correicionadas.

CORPO FUNCIONAL DA VARA:

A Vara do Trabalho de Estreito/MA tem como Titular a Excelentíssima Juíza Maria da Conceição Meirelles Mendes. O corpo funcional é composto por **05 (cinco) servidores**, sendo 03 (três) do quadro e 02 (dois) requisitados. Há, ainda, **02 (duas) estagiárias**.

Em conformidade com a Resolução Administrativa nº 100, de 16 de agosto de 2005, são designadas 05 (cinco) funções comissionadas à Vara do Trabalho de Estreito, sendo duas **FC-01**, duas **FC-02** e uma **FC-04**. Destas, segundo informação da Diretoria de Pessoal, 01 (uma) **FC-01** encontra-se deslocada para este Regional (Gabinete da Presidência) e 01 (uma) **FC-02** está vaga. A relação nominal dos integrantes desta unidade jurisdicional, com os respectivos cargos e funções comissionadas, é a seguinte:

QUADRO I
CORPO FUNCIONAL

Maria da Conceição Meirelles Mendes		Juíza Titular	1
Leonildo Soares Santos	CJ-03	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário)	1



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Adilson Brasileiro Pereira	GAE	Analista Judiciário (Execução de Mandados)	1
Luís Pereira Sales	FC-02	Técnico Judiciário	1
Celma de Fátima Leal Rego	FC-04	Servidoras Requisitadas	2
Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira	FC/01		
Ana Karen G. Krüger Leite	N. Médio	Estagiárias	2
Carmem Borges Barros	N. Médio		
TOTAL			08

A Juíza Titular, Dra. Maria da Conceição Meirelles Mendes, teve o seguinte afastamento: 11/10/2006 a 30/06/2008 (para participar de Curso de Mestrado).

A Servidora Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira encontra-se de licença maternidade durante o período 13/11/2008 a 12/03/2009.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correicionais foram iniciados às 09:45h (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 17 de novembro de 2008. Na oportunidade, a Exma. Desembargadora Corregedora determinou o exame de processos previamente selecionados pela Corregedoria em virtude de divergências detectadas a partir de análise dos andamentos processuais no SAPT1; processos referentes a manifestações registradas junto à Ouvidoria e ao Fale-Corregedoria, além de outros processos coletados por amostragem, sendo determinado o posterior registro, neste documento, das considerações resultantes das análises, juntamente com as informações estatísticas colhidas pela Secretaria da Corregedoria e as prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara Correicionada.

1. PROCESSOS ANALISADOS

A equipe correicional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Corregedora, examinou, na presente correição, 96 (noventa e seis) processos, os quais receberam o carimbo de "Visto em Correição" e foram especificados no **Anexo I** desta Ata. Dentre os processos analisados, apenas 08 (oito) receberam "Despachos Correicionais", identificados no **Anexo II**.

A pequena quantidade de processos despachados na presente Correição já denota a atuação criteriosa da equipe que compõe a Vara do Trabalho de Estreito, sob o comando da MM. Juíza Titular, pelo que a Desembargadora Corregedora, desde já, elogia o corpo funcional desta unidade judiciária.

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1 Da fase cognitiva. Em dezembro de 2006, havia um resíduo de **23** (vinte e três) processos pendentes de julgamento. Em 2007, foram recebidas **333** (trezentos e trinta e três) ações novas e



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

solucionadas **289** (duzentos e oitenta e nove), remanescendo **69** (sessenta e nove) processos para o ano de 2008. Até o mês de setembro/2008, a Vara do Trabalho havia recebido **585** (quinhentos e oitenta e cinco) processos e solucionado **536** (quinhentos e trinta e seis), restando um saldo de **111** (cento e onze) processos pendentes de julgamento.

QUADRO II
FASE DE CONHECIMENTO

	2006	2007	Set/08	Resultado
Remanescentes do ano anterior	9	23	69	De 2006 para 2007, acréscimo de 14 processos (variação de 155,5%). De 2007 para 2008, acréscimo de 46 processos (variação de 200%).
Recebidos	188	333	585	2006 - 15,66 processos/mês 2007 - 27,75 processos/mês Até Set/08 - 65 processos/mês (acréscimo de 37,25 processos/mês).
Sentença anulada	2	2	0	Estável nos anos de 2006 e 2007 e sem movimentação no ano de 2008.
Total a solucionar	199	358	654	2006 - 16,58 processos/mês 2007 - 29,83 processos/mês Até Set/08 - 72,66 processos/mês (acréscimo de 42,83 processos/mês).
Solucionados	176	289	536	2006 - 14,66 processos/mês 2007 - 24,08 processos/mês Até Set/08 - 59,55 processos/mês (acréscimo de 35,47 processos/mês).
Taxa de Efetividade*	88,44%	80,72%	81,95%	De 2007 até Set/2008, houve, em média, um acréscimo de 1,23% .
Pendentes de julgamento	23	69	111	Considerando os nove primeiros meses de 2008, houve um acréscimo de 42 processos (variação de 60,86%).

***Taxa de Efetividade** = representa, em termos percentuais, a quantidade de processos solucionados em relação à quantidade de processos a solucionar.

Na fase de conhecimento, observa-se que o número de processos remanescentes vem aumentando nos últimos três anos. De 2006 para 2007, restaram 23 processos; e de 2007 para 2008, ficaram 69 processos pendentes de solução.

Também o número de processos recebidos apresentou aumento considerável: em 2006, foram recebidos 188 processos; em 2007, a VT recebeu 333, ou seja, 145 processos a mais do que no ano anterior; e, até setembro de 2008, foram recebidos 585 processos, o que já representa um acréscimo de 252 processos em relação ao ano de 2007.

Por outro lado, o número de processos solucionados vem crescendo ao longo dos três últimos anos: em 2006, foram 176; em 2007, 289; e, até setembro/2008, já totalizam 536, o que representa um acréscimo de 35,47 processos/mês, quando considerados os anos de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

2007 e 2008. Com isso, a taxa de efetividade vem se mantendo no patamar positivo de 80%, com pouca variação.

Diante dessa movimentação, o volume de processos pendentes de julgamento passou de 23, em dezembro/2006, para 69, ao final de 2007, e atingiu o quantitativo de 111 processos, em setembro/2008.

A Desembargadora Corregedora reconhece a boa atuação da Vara do Trabalho em relação aos processos de conhecimento e recomenda à Juíza Titular que continue adotando medidas visando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação entre as partes, de modo a conseguir acompanhar o crescimento do número de ações novas, e evitar futuro acúmulo de processos.

2.2. Da Execução. Em 31/12/2006, havia um saldo de **386** (trezentos e oitenta e seis) processos pendentes de execução. No exercício de 2007, a Vara do Trabalho iniciou **155** (cento e cinquenta e cinco) execuções, recebeu para execução **04** (quatro) ações oriundas de outros órgãos e **08** (oito) títulos executivos extrajudiciais; encerrou **67** (sessenta e sete), remanescendo, para o ano seguinte, **486** (quatrocentos e oitenta e seis) execuções. Já em 2008, até o mês de setembro, a Vara do Trabalho iniciou **12** execuções, às quais foram acrescentados **02** títulos executivos extrajudiciais, encerrou **112** execuções, restando pendentes de solução **386** execuções.

QUADRO III
EXECUÇÃO TRABALHISTA

	2006	2007	Set/08	Resultado
Remanescente do ano Anterior	292	386	486	De 2006 para 2007 - acréscimo de 94 processos (variação de 32,19%) De 2007 a 2008 - aumento de 100 processos a mais , (variação de 25,90%).
EXECUÇÕES INICIADAS	140	155	12	2006 - 11,66 processos/mês 2007 - 12,91 processos/mês Até set/2008 - 1,33 processos/mês (redução de 11,58 execuções/mês, considerando os anos de 2007 e 2008 parcial).
Recebidos de outros órgãos para execução	31	4	0	De 2006 a 2007, redução de 27 processos . Até setembro de 2008, ainda não foram recebidos processos de outros órgão para execução.
Título executivo extrajudicial	0	8	2	De 2007 a 2008, redução de 06 execuções decorrentes de títulos executivos extrajudiciais.
Desarquivados para Execução	1	0	0	Apenas 1 desarquivado para execução em 2006. Não há registro nos anos de 2007 e 2008.
Total a executar	464	553	500	De 2006 a 2007, acrécimo de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

				89 processos (variação de 19,18%). De 2007 até Julho/2008, redução de 65 processos (variação de 11,75%).
Execuções trabalhistas encerradas	78	67	112	2006 - 6,5 processos/mês 2007 - 5,58 processos/mês 2008 - 12,44 processos/mês Acréscimo de 6,86 execuções encerradas/mês, considerando os anos de 2007 e 2008 parcial.
Remetido a outro órgão	0	0	0	Não há registro
Certidão de crédito Expedida	0	0	0	Não há registro
Total de execuções solucionadas	78	67	112	2006 - 6,5 processos/mês 2007 - 5,58 processos/mês 2008 - 12,44 processos/mês Acréscimo de 6,86 execuções solucionadas/mês, considerando os anos de 2007 e 2008 parcial.
<u>Taxa de Efetividade</u>	16,81%	12,11%	22,4%	De 2006 para 2007, redução de 4,7%; e de 2007 até set/2008 aumento de 10,29%.
Remetido ao arquivo provisório	0	0	2	Em 2008 (até setembro) foram remetidos 02 processos ao arquivo provisório.
Remanescentes do período	386	486	386	De 2006 a 2007, acréscimo de 100 processos (variação de 25,9%). De 2007 até setembro/2008, redução de 100 processos (variação de 20,57%).

***Taxa de Efetividade** = representa, em termos percentuais, a quantidade de execuções solucionadas em relação à quantidade de *processos a executar*.

A análise comparativa do quadro acima revela que a quantidade de execuções remanescentes vem aumentando nos últimos anos: em janeiro/2006, existiam 292 execuções; em janeiro do ano seguinte, havia 386; no início deste ano, esse número atingiu 486 execuções remanescentes.

Com relação às execuções iniciadas, a movimentação processual da Vara demonstra que de 2007 até setembro/2008, houve uma expressiva redução: em 2007, principiaram 155 execuções, em média, o que equivale a 12,91 processos ao mês; todavia, até setembro de 2008, foram iniciadas apenas 12 execuções, diminuindo a média mensal para 1,33 processos/mês.

A equipe correicional constatou que o pequeno número de execuções iniciadas no corrente ano se deve ao congestionamento de processos, na fase de liquidação, mais precisamente no setor de cálculo da Vara, desde 1º de setembro de 2007, quando a servidora (requisitada) responsável pelo setor de cálculos da Vara do Trabalho foi devolvida ao seu órgão de origem, ficando, desde então, o Diretor de Secretaria, eventualmente, e o Oficial de Justiça, a partir de junho/2008, elaborando os cálculos de alguns



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

processos mais simples, a fim de minimizar o excessivo acúmulo. Diante dessa situação, a MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho, quando do retorno de suas atividades e após autorização da Presidência do Tribunal, em 31/10/2008, remeteu 60 (sessenta) processos que se encontravam para liquidação/atualização para o SCLJ deste TRT, dos quais 29 (vinte e nove) já foram devolvidos à Vara devidamente calculados. Além disso, solicitou ao Oficial de Justiça, Sr. Adilson Brasileiro Pereira, sem prejuízo das suas atribuições, continuasse realizando o cálculo dos processos mais simples, posto que nenhum servidor na Vara possui um treinamento específico para tanto.

Ademais, como o número de execuções trabalhistas encerradas, até setembro de 2008, foi o mais alto dos últimos três anos (média de 12,44 execuções solucionadas/mês), já se tem, nos nove primeiros meses deste ano, a maior taxa de efetividade desde 2006. Nessa perspectiva, o bom desempenho da Vara do Trabalho também é constatado pela redução de 486 execuções remanescentes, em dezembro de 2007, para 386, em setembro/2008.

Oportuno ressaltar que das 386 execuções trabalhistas pendentes, 167 referem-se à execução contra ente público. Destes, 28 encontram-se aguardando pagamento de precatório, sendo 09 contra o Município de Carolina e 19 contra o Município de Porto Franco, cujo desdobramento não depende de ato exclusivo da MM. Juíza Titular. Existem, ainda, 139 processos de execução de pequeno valor, sendo 15 contra o Município de São João do Paraíso, 72 contra o Município de Campestre do Maranhão e 52 contra o Município de Carolina. Tais Municípios, inclusive, já firmaram ajustes com a Vara do Trabalho para quitação das referidas ações de pequeno valor.

Inicialmente, quanto à ausência de um servidor responsável pelo serviço de cálculos da Vara, fato que interfere sobremaneira no quantitativo de execuções iniciadas, em que pesem as iniciativas da MM. Juíza Titular já tomadas, a Desembargadora Corregedora entende ser imprescindível que 01 (um) servidor da Vara seja submetido a um treinamento específico para elaboração de cálculos no Setor de Cálculo e Liquidação Judicial (SCLJ) do Tribunal. Dessa forma, a Desembargadora oficiará à Presidência do Tribunal solicitando tal treinamento.

Ademais, a Desembargadora Corregedora reconhece o esforço de todos na obtenção dos resultados ora registrados. Recomenda, ainda, à Juíza Titular que continue envidando esforços no sentido de propiciar maior resolução das execuções trabalhistas pendentes, seja com a inclusão em pauta dos processos que se encontram nessa fase, para tentativa de acordo ou pela utilização efetiva do sistema Bacen-Jud e dos convênios com a JUCEMA e com o DETRAN.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

2.3. Da Execução Previdenciária. Em dezembro/2006, havia um saldo de **36** processos pendentes de execução previdenciária. No exercício de 2007, a Vara iniciou **19** execuções e encerrou **25**, remanescendo, para o ano seguinte, **30** execuções pendentes de solução. Em 2008, até o mês de setembro, a Vara do Trabalho iniciou **19** e encerrou **15**, restando **34** execuções previdenciárias pendentes de solução.

QUADRO IV
EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

	2006	2007	Set/08	Análise
Remanescentes do ano anterior	33	36	30	De 2006 a 2007, houve acréscimo de 03 processos (variação de 9,09%). De 2007 a 2008, reduziram 06 processos no saldo (variação de 16,66%).
Execuções previdenciárias iniciadas	26	19	19	De 2006 a 2007, redução de 07 execuções previdenciárias iniciadas (variação de 26,92%); De 2007 até set/2008, permanece estável o número de execuções previdenciárias iniciadas.
Total a solucionar	59	55	49	De 2006 a 2007, redução de 04 processos (variação de 6,77%); De 2007 a 2008, redução de 09 processos (variação de 16,36%).
Execuções previdenciárias encerradas	23	25	15	2006 - 1,91 processos/mês 2007 - 2,08 processos/mês 2008 - 1,66 processos/mês Redução de 0,42 execuções encerradas ao mês, considerando os anos de 2007 e 2008 parcial.
Execuções Prev.Pendentes	36	30	34	De 2006 a 2007, redução de 06 processos (variação de 16,66%); De 2007 até setembro/2008, acréscimo de 04 processos (variação de 13,33%).
<u>Taxa de Efetividade</u>	38,98%	45,45%	30,61%	Redução de 14,84% , considerando os nove primeiros meses de 2008, em média.

***Taxa de Efetividade** - representa, em termos percentuais, a quantidade de execuções previdenciárias encerradas em relação ao total de processos a solucionar.

Nos últimos três anos, o número de execuções previdenciárias remanescentes tem se mantido no patamar de 30 processos, com pouca variação: 33 pendentes para 2006; 36 para 2007; e 30 para 2008.

Com relação às execuções previdenciárias iniciadas, a VT apresenta desempenho estável de 2007 até setembro/2008 (19 processos).

De outra parte, o volume de execuções previdenciárias encerradas, entre 2007 e 2008 (até setembro) apresenta significativa redução: em 2007 foram encerradas 25; e, até setembro/2008 esse número caiu para 15, resultando uma variação de 40%. Reflexo disso, é



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

que a taxa de efetividade, que em 2007 foi de 45,45%, diminuiu, até setembro deste ano, para 30,61%.

Quanto ao número de execuções previdenciárias pendentes, oportuno esclarecer que os registros constantes do quadro acima não guardam necessária relação com o desempenho da VT ou com o recolhimento das contribuições sociais, eis que em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por verba previdenciária.

Sendo assim, a Desembargadora Corregedora recomenda à Juíza Titular que adote as medidas necessárias para elevar o número de execuções previdenciárias encerradas, especialmente, através da utilização efetiva do sistema Bacen-Jud e dos convênios com a JUCEMA e com o DETRAN.

2.4. Saldo de Processos em tramitação. De acordo com as informações dos Boletins Estatísticos, até setembro de 2008, havia **684** processos tramitando na Vara do Trabalho de Estreito, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos, o saldo de processos pendentes ficou distribuído da seguinte forma:

QUADRO V
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	Dez/ 2006	Dez/ 2007	Set/ 2008	Resultado
Pendentes de JULGAMENTO	23	69	111	De 2006 a 2007 - acréscimo de 46 processos (variação de 200%); De 2007 até setembro/2008 - acréscimo de 42 processos (variação de 60,86%).
Aguardando cumprimento de acordo	37	52	47	Em 2007, acréscimo de 15 processos ; Até setembro/2008, redução de 05 processos .
Pendentes de LIQUIDAÇÃO	61	50	73	Em 2006 - 5,08 processo/mês Em 2007 - 4,16 processo/mês Em 2008 - 8,11 processo/mês De 2007 para 2008, acréscimo de 3,95 processos ao mês , em média.
Pendentes de execução trabalhista	386	486	386	De 2006 para 2007 - acréscimo de 100 processos (variação de 25,90%). De 2007 até setembro/2008 - redução de 100 processos (variação de 20,57%, em média).
Saldo de processos no arquivo Provisório	0	0	02	Aumento de 02 processos até set/2008 comparado aos anos anteriores.
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0	Não há registro



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Saldo de Cartas Precatórias e Cartas de Ordem recebidas	16	17	22	Praticamente estável de 2006 a 2007. Acréscimo de 05 processos em 2008.
Pendentes de Execução Previdenciária	36	30	34	Praticamente estável , considerando os três últimos anos.
Pendentes de recebimento de recurso	05	05	09	Estável nos anos de 2006 e 2007. Acréscimo de 04 processos em 2008 (variação de 80%).
TOTAL	564	709	684	Aumento de 145 processos em 2007 (variação de 25,70%). Redução de 25 processos até setembro/2008 (variação de 3,52%).
Número de servidores (incluindo o Diretor e o Oficial de Justiça)	6	5	5	Redução de 01 servidor de 2006 para 2007; Estável nos anos de 2007 e 2008.
Média de processos por Servidor	94	141,8	136,8	Redução de 5 processos por servidor, considerando os anos de 2007 e 2008 parcialmente.

Obs.: Os processos pendentes de contra-razões e de remessa ao TRT e processos transitados em julgado sem que tenham iniciado a fase de liquidação NÃO FORAM INCLUÍDOS NO QUADRO.

Verifica-se que o volume de processos em tramitação aumentou de 2006 para 2007: de 564 para 709, no percentual de 25,70%. Já de 2007 até setembro/2008, houve uma redução equivalente a 3,52%, atingindo o volume de 684 processos. Considerando a manutenção do número de servidores e a pequena redução do volume de processos em tramitação entre 2007 e setembro/2008, verifica-se a estabilidade da média de processos por servidor nos últimos dois anos: 141,8 e 136,8, respectivamente.

A Desembargadora Corregedora entende que, a exemplo da maioria das Varas do Trabalho deste Regional, o índice de processos por servidor é alto.

Esclarece que, através do PL nº 2406/2007, que se encontra no Congresso Nacional, está sendo solicitada a criação de 119 cargos efetivos, a saber: 67 de Analista Judiciário e 52 de Técnico Judiciário; através do Processo nº 310/2006, que se encontra no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, há previsão de criação de 27 cargos efetivos, sendo: 15 de Analista Judiciário e 12 de Técnico Judiciário; através do Processo nº 292/2006, que também se encontra no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, está sendo solicitada a criação de 39 cargos efetivos: 12 de Analista Judiciário, 03 de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, e 24 de Técnico Judiciário. Este Tribunal conta com 01 cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei 10.770/2003. O Pleno deste Regional, em 30/07/2008, através da Resolução Administrativa nº 140/2008, autorizou a abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de contratar empresa de notória especialização para realizar o processo seletivo para preenchimento de cargos



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

criados, bem como a formação de cadastro de reserva de cargos que vierem a vagar ou a serem criados por lei.

3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

3.1 Do ajuizamento da ação. A autuação de petições iniciais e a designação de audiências ocorrem em tempo mínimo, não se tendo verificado pendências.

3.2 Intimação do Ministério Público. Segundo informações contidas no Ofício nº 275/2008, há 09 (nove) processos que envolvem interesse de menor, 03 (três) de idosos e nenhum referente a trabalho escravo.

Da análise dos processos envolvendo interesse de menor, verificou-se, em sua maioria, a regular intimação do Ministério Público para intervenção obrigatória no feito.

3.3 Juntada de Petições. De acordo com o Ofício nº 275/2008, de 11/11/2008, havia 49 (quarenta e nove) petições pendentes de juntada. Em 19/11/2008, a equipe correicional verificou que esse número aumentou para 83 (oitenta e três), sendo as petições mais antigas, datadas de 10/10/2008. Cumpre ressaltar que dentre essas petições, 52 (cinquenta e duas) referem-se a processos que se encontram no egrégio Regional, e as demais são relativas a processos que se encontram no arquivo ou apresentam erro de numeração do processo, por parte do advogado.

3.4 Conclusos para despacho. Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no Ofício nº 275/2008, havia 148 (cento e quarenta e oito) processos pendentes de prolação de despacho. Em 19/11/2008, a equipe correicional constatou que esse número diminuiu para 42 (quarenta e dois), sendo o mais antigo de 03/11/2008.

3.5 Audiências. Segundo informações do Diretor de Secretaria (Ofício nº 275/2008), no primeiro semestre do corrente ano eram realizadas, em média, 12 (doze) audiências por dia, durante as manhãs das terças às quintas-feiras, num total de 36 (trinta e seis) audiências semanais. A partir de junho/2008, passaram a ocorrer audiências também no turno vespertino, num total de 16 (dezesesseis) audiências por dia e 48 (quarenta e oito) audiências semanais; e, a partir de agosto/2008, essa média diária aumentou para 18 (dezoito) audiências, num total de 54 (cinquenta e quatro) audiências por semana.

A Desembargadora Corregedora louva a iniciativa da MM. Juíza Titular pelo aumento do número de audiências diárias, conforme Recomendação nº 003/2008 desta Corregedoria.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

3.6 Aguardando cumprimento de acordo. Conforme dados do boletim estatístico de setembro/2008, existem 52 (cinquenta e dois) processos aguardando cumprimento de acordo.

3.7 Aguardando prolação de sentença de mérito. De acordo com o Diretor de Secretaria (Ofício nº 275, de 11/11/2008), havia 07 (sete) processos aguardando prolação de sentença de mérito, todos com data de conclusão de 11/11/2008. Em 19/11/2008, não foi mais encontrado qualquer processo concluso para julgamento.

3.8 Certidão: De acordo com o Ofício nº 275/2008, não há processos pendentes de expedição de certidão até 10/11/2008. Com relação à expedição de certidões de crédito, prevista no Provimento nº 07/2008, foi informado pelo Diretor de Secretaria, por ocasião da Correição, que não existem processos nas condições previstas no referido provimento, razão pela qual informa que não foram expedidas tais certidões. Durante os trabalhos correicionais, foram repassadas orientações ao Diretor de Secretaria quanto à expedição de certidão de crédito.

3.9 Atos de comunicação processual:

a) Notificações e AR's. Segundo informações prestadas no Ofício nº 275/2008, havia 19 (dezenove) processos pendentes de expedição de notificação e 153 (cento e cinquenta e três) Avisos de Recebimento (AR's) aguardando juntada aos autos. Em 19/11/2008 a equipe correicional constatou que o número de processos pendentes de expedição de notificação aumentou para 42 (quarenta e dois), em face dos 106 (cento e seis) processos que foram despachados na semana que antecedeu a Correição, enquanto que o número de AR's pendente de juntada reduziu para 27 (vinte e sete). Constatou-se, ainda, que a notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e, a do reclamado, através de notificação postal expedida, com Aviso de Recebimento, logo após a autuação do feito, ou, em casos excepcionais, através de mandado, por Oficial de Justiça. Verificou-se, ainda, que é praxe a intimação pessoal dos advogados que comparecem com mais frequência à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento. A Vara do Trabalho não realiza intimação das partes através do Diário de Justiça.

b) Editais, Cartas Precatórias e Ofícios. Conforme Ofício nº 275/2008, não há processos pendentes de confecção de edital, nem de cartas precatórias. Por outro lado, constam **16 (dezesesseis)** processos pendentes de expedição de ofício, com destaque para 01 (um) processo, datado de 28/08/2007, no qual foi exarado despacho correicional.

c) Mandados. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 275/2008), há **12 (doze)** processos aguardando confecção de mandados (o mais antigo de 07/10/2008) e **11 (onze)** mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

datado de 02/09/2008). Durante a Correição, constatou-se a regularização dos mandados mais antigos, a exceção do Processo nº 594-2008, de 08/10/2008, justificado pela Secretaria da Vara por ser a única diligência pendente de cumprimento no município de difícil acesso, Feira Nova do Maranhão. Não há mandados pendentes de distribuição.

A Desembargadora Corregedora determina ao Diretor de Secretaria que adote providências visando a regularização das pendências relacionadas neste item.

3.10 Serviço de cálculos e liquidação. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria no Ofício nº 275/2008, não há servidor destinado à elaboração dos cálculos, desde setembro de 2007, o que levou, recentemente, a Juíza Titular a remeter os processos que se encontravam para liquidação/atualização para o SCLJ deste TRT. Ainda de acordo com referido Ofício, há 09 (nove) processos para elaboração de cálculo na VT e 60 (sessenta) no SCLJ do Regional.

A Desembargadora Corregedora reitera o consignado no item 2.2 da presente Ata, no que se refere à necessidade de treinamento específico de cálculos no SCLJ deste Tribunal para 01 (um) servidor da Vara. Nesse sentido, como já mencionado, a Desembargadora oficiará à Presidência do Tribunal solicitando tal treinamento.

3.11 Expedição de Precatório: Segundo informado pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 275/2008), há 01 (um) processo aguardando expedição de precatório (RT nº 38-2005, com despacho de 30/10/2008). De outra parte, em 2008, foram expedidos 08 (oito) precatórios.

3.12 Quadro de pendências. Comparando os dados da última Ata correicional com as informações colhidas na presente correição, verificam-se as pendências a seguir:

**QUADRO VI
PENDÊNCIAS**

Tramitação	2007	2008
Iniciais pendentes de autuação	-	0
Petições pendentes de juntada	03	49
Aguardando certidão	0	0
Conclusos p/ despacho	93	148
Conclusos p/ julgamento	15	07
Aguardando Notificações	-	19
AR's pendentes de juntada	62	153
Pendentes de expedição de Editais	0	0
Pendentes de expedição de CP's	0	0
Pendentes de expedição de Ofícios	-	16
Pendentes de confecção de Mandados	49	12
Mandados pendentes de distribuição	10	0
Mandados pendentes de cumprimento	03	11
Aguardando elaboração de Cálculos	42	69
Aguardando expedição de Precatório	-	01



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

Aguardando anotação de CTPS	-	0
Carga (Advogado) prazo vencido	-	22
Para arquivar	-	13

Observação: Os traços assinalados no quadro acima indicam que não se tem registro dos itens correspondentes. Seja porque a ata anterior não os contemplava, seja porque não foi informado nos Boletins Estatísticos remetidos pela Vara Correicionada.

Comparando as pendências existentes, por ocasião da correição de 2007, com as de 2008, verifica-se um aumento nos seguintes procedimentos: petições pendentes de juntada, processos conclusos para despacho, AR's pendentes de juntada, mandados pendentes de cumprimento e processos aguardando elaboração de cálculos.

A Desembargadora Corregedora observa que o número de pendências da Vara do Trabalho é compatível com sua movimentação processual. Entretanto, recomenda à Secretaria que se empenhe ainda mais, visando à redução das pendências ora detectadas.

A Corregedora determina, ainda, a expedição de notificação aos advogados visando a imediata devolução dos autos em carga com prazo vencido e, posteriormente, havendo inércia por partes dos causídicos, a expedição de ofício à OAB e ao Ministério Público Federal para adoção das providências cabíveis.

4. ORDENAÇÃO PROCESSUAL

Da análise, por amostragem, feita em autos que tramitam nesta Vara, observou-se:

4.1 Autuação. A autuação é procedida de forma correta, quanto à adequação do rito e classe processual pertinentes.

4.2 Numeração de folha. Não foi constatada irregularidade na numeração de folhas.

4.3 Inutilização de espaços em branco. Não se observou a existência de espaços em branco, pendentes de inutilização.

4.4 Termo de Juntada. Nos processos analisados, não se constatou pendência nos termos de juntada.

4.5 Identificação de servidor nos atos praticados. Não foi observada ausência de identificação do servidor nos processos analisados durante a Correição.

4.6 Abertura de Volumes. Não foram detectadas pendências na abertura de volume nos feitos analisados.

4.7 Juntada de CP. Não foram detectadas anormalidades.

A Desembargadora Corregedora parabeniza a Secretaria da VT pelo bom trabalho desenvolvido em relação à ordenação processual.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

5. DOS PRAZOS

Os prazos médios atuais na Vara do Trabalho, em cotejo com os dados do mês de novembro de 2007 (mês da última correição ordinária), são os seguintes:

QUADRO VII
PRAZOS

		Novembro 2007	Setembro 2008
Realização da 1ª Audiência	RS	38*	42**
	RO	41*	55**
Prolação de sentença (Prazo médio entre a autuação e o julgamento)	RS	67*	73,13**
	RO	73*	82,29**
Prolação de sentença (Prazo entre a conclusão e o julgamento)***			
1) Juíza Maria da Conceição Meirelles Mendes (Titular)	RS	-	9,94
	RO	-	4,89
2) Juiz Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	RS	-	10,60
	RO	-	6,29
3) Juiz Carlos Gustavo Brito Castro	RS	-	3,67
	RO	-	1,40
4) Juíza Érika Guimarães Gonçalves Septímio	RS	-	3,20
	RO	-	4,20
5) Juiz Jaime Luiz Bezerra Araújo	RS	-	77,50
	RO	-	5
6) Juiz Rodrigo Samico Carneiro	RS	-	20,6
	RO	-	24
7) Juíza Viviane Souza Brito	RS	-	1
	RO	-	1
Cumprimento de mandados:			
Adilson Brasileiro Pereira		-	10

* dados obtidos da Ata de Correição/2007

** dados obtidos do boletim estatístico do mês de setembro/2008

*** dados obtidos do SAPT1

Observação: Os traços assinalados no quadro acima indicam que não se tem registro dos itens correspondentes. Seja porque a ata anterior não os contemplava, seja porque não foi informado nos Boletins Estatísticos remetidos pela Vara Correicionada.

Da análise do quadro acima, constatou-se o aumento nos prazos da Vara do Trabalho.

Quanto ao prazo para realização da 1ª audiência, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, verificou-se que houve um aumento do prazo médio de 38 dias, em novembro/2007, para 42 dias em setembro/2008, revelando-se excessivamente longo tal prazo diante da previsão exigida no art. 852-B, III, da CLT, que estabelece o



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

Por outro lado, verificou-se, também, aumento do prazo para realização da 1ª audiência nos processos submetidos ao rito ordinário, já que elevado o índice de 41 dias, em novembro/2007, para 55 dias, em setembro/2008.

Em face de tal situação, a Desembargadora Corregedora recomenda à MM. Juíza Titular que continue adotando medidas eficazes à redução do prazo para realização da primeira audiência, especialmente no rito sumaríssimo, como as já citadas no item 3.5 desta Ata, sempre zelando pela observância do disposto na Recomendação nº 003/2008 desta Corregedoria.

Quanto ao prazo médio para prolação de sentença de mérito que, anteriormente, era apurado por amostragem, nesta Correição, para melhor retratação da realidade, foi extraído do relatório de produtividade dos magistrados, constante no SAPT1. Para esse cálculo, são contabilizados não apenas os prazos dos juízes lotados na Vara do Trabalho, mas também de todos que, nesse período, lá exerceram suas atividades. Essa apuração permitiu constatar o bom desempenho dos juízes Maria da Conceição Meirelles Mendes, Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos, Carlos Gustavo Brito Castro, Érika Guimarães Gonçalves Septímio, Rodrigo Samico Carneiro e Viviane Souza Brito que se mostram dedicados à atividade jurisdicional.

Com relação ao prazo para cumprimento de mandados, a Desembargadora Corregedora reconhece o empenho na atuação do Oficial de Justiça, que, inclusive, desempenha outras atividades na Secretaria, a exemplo da elaboração de cálculos nos processos mais simples e confecção de mandados. Entretanto, recomenda que continue envidando esforços a fim de que sejam observados os prazos previstos no art. 199, § 1º, do PGC deste Regional.

6. PAGAMENTOS

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho de Estreito, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvará judicial expedido pela Vara do Trabalho.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento, devolvidos à Vara do Trabalho, devidamente quitado. O total dos valores pagos aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários dos anos de 2006, 2007 e 2008(até setembro), são os seguintes:

QUADRO VIII PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Pagamentos/Arrecadação	2006	2007	Até Set/2008
Valores pagos aos reclamantes	R\$473.273,70	R\$715.533,70	R\$521.359,88
Custas processuais	R\$5.569,75	R\$6.479,81	R\$5.950,28
Contribuições Previdenciárias	R\$82.903,28	R\$67.943,86	R\$61.568,49
Imposto de Renda	R\$45.472,34	R\$58.874,63	R\$57.108,21
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,0	R\$0,0	R\$0,0
Emolumentos	R\$269,99	R\$91,70	R\$131,53
TOTAL	R\$607.489,06	R\$848.923,70	R\$646.118,39

O demonstrativo acima revela que a Vara do Trabalho teve um desempenho satisfatório na arrecadação de valores, o que expressa o grau de efetividade da prestação jurisdicional desta Justiça Especializada junto à sociedade local.

7. EXAME DE LIVROS

Com a recente alteração do Capítulo X do Provimento Geral Consolidado deste Regional (Provimento nº 03/2008, de 14/03/08), a utilização, pelas Varas do Trabalho, dos livros oficiais (*Registro de Audiências, Carga para Magistrados e Carga para advogados*) tornou-se facultativa, sendo mantida a obrigatoriedade do uso de tais livros somente em caso de pane no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau (SAPT1).

Assim, a Vara do Trabalho utiliza, atualmente, apenas o Livro de Protocolo Geral.

7.1 Livro de Protocolo Geral: contém 01 volume, com Termos de Abertura e Encerramento datados de 18 de novembro de 2008. Foi examinado da fl. 86, referente ao registro de nº 1191/2007 (26/11/2007), até a fl. 169, referente ao registro de nº 2604/2008 (17/11/2008). Não há emendas nem rasuras.

8. VARA ITINERANTE

Conforme noticiado no Ofício nº 275/2008, a Vara do Trabalho não realizou atividades em caráter itinerante, no exercício 2007/2008.

A Desembargadora Corregedora entende que a Vara do Trabalho deve organizar-se para realizar itinerância, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista.

9. INSPEÇÃO JUDICIAL

Não foi realizada Inspeção Judicial durante o ano de 2007. Neste ano, a Inspeção Judicial ocorreu no período de 15 a 18 de setembro. Naquela oportunidade, foi lavrada a respectiva Ata, na qual se constata que todas as atividades e pendências da Vara foram analisadas.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

A Desembargadora parabeniza a Juíza Titular, pois age em consonância com o art. 222 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte.

10. GESTÃO DOCUMENTAL

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, instituiu o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho deverão ser classificados e guardados por servidores de cada uma dessas unidades judiciárias.

10.1 Dos autos findos. São encaminhados ao arquivo em pastas apropriadas, mas sem a devida classificação contida no Programa de Gestão de Documentos deste Regional.

10.2 Das pastas. A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, sentenças, alvarás, cartas precatórias, ofícios expedidos e recebidos e de mandados, porém, sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

A Desembargadora Corregedora ressalta que é importante que a Vara do Trabalho organize seus arquivos de acordo com o Programa de Gestão Documental deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

11.1 Instalações Físicas. A Vara correicionada funciona em um prédio alugado que se encontra em boas condições. Entretanto, a equipe correicional constatou: necessidade de pintura do prédio, inclusive da fachada, e de manutenção do forro da Secretaria que apresenta algumas rachaduras. Foi narrada, também, pelo Diretor de Secretaria, a ocorrência de freqüente oscilação da corrente elétrica, bem como a necessidade de aquisição de "no break" para os equipamentos que dão acesso ao SAPT1 e à internet.

Constatou-se, entretanto, a inexistência de rampa de acesso, destinada aos deficientes, na entrada do prédio da Vara.

A Desembargadora Corregedora, através de sua assessoria, manteve contato com a Diretoria Geral deste Tribunal, obtendo a informação, quanto à construção da futura sede desta Vara do Trabalho, no terreno doado pela Prefeitura, localizado na Rua São Sebastião, s/n, Bandeirantes, que os projetos hidráulico e elétrico estão sendo elaborados para complementação do projeto arquitetônico. A Desembargadora Corregedora juntamente com a Juíza Titular desta Vara, por ocasião desta correição, visitaram o referido terreno.

A Desembargadora Corregedora, diante dos problemas verificados quanto às instalações físicas da Vara correicionada, mesmo já havendo projeto para construção da nova sede, envidará esforços, junto à Administração do Tribunal, no sentido de minorá-los.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

11.2 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT). O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração alguma entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados na Vara do Trabalho os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

a) Da Carta Precatória Eletrônica. Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando completamente o uso de papel. De acordo com o Diretor de Secretaria, os servidores da Vara foram submetidos a treinamento pelo Setor de Informática do Regional acerca da operacionalização desse sistema, todavia o mesmo ainda não é utilizado.

A Desembargadora Corregedora determina ao Diretor de Secretaria que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as providências necessárias visando o pleno funcionamento do sistema da carta precatória eletrônica.

b) Sistemas de Cálculos. O sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas (com valor explícito da condenação), em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual - a da liquidação. O sistema de cálculo único não é utilizado pela Vara. O programa cálculo rápido, por sua vez, não é utilizado pela Juíza Titular, para liquidação de suas sentenças.

A Desembargadora Corregedora recomenda à Juíza Titular que profira sentenças líquidas nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, em conformidade com a Recomendação nº 01/2008, expedida por esta Corregedoria.

c) AUD (Automação de Salas de Audiências). É um sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho, operado pelos secretários, visando a composição final da ata, por meio da produção dinâmica de textos (em tempo real). Referido sistema é utilizado regularmente.

d) e-DOC. Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via *internet*, já em operação e registrou o recebimento de 04 (quatro) petições por esse meio eletrônico. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 275/2008), como somente alguns dos advogados possuem certificação digital, são poucas as petições recebidas, na Vara, pelo e-DOC.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

A Desembargadora Corregedora recomenda à Juíza Titular que divulgue, junto à comunidade jurídica local, o sistema "e-DOC", a fim de dar mais efetividade ao princípio da celeridade processual.

e) Sistema Áudio. Permite a gravação das audiências. No entanto, referido sistema encontra-se instalado apenas nas Varas do Trabalho da Capital. Segundo informações do Setor de Informática, o TRT aguarda deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a compra dos equipamentos necessários à instalação do sistema nas Varas do interior do Estado.

11.3 Sistema SAPT1. O Sistema de Administração de Processos da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado diariamente pelos servidores da Vara.

Da análise dos registros processuais lançados no SAPT1, a Desembargadora Corregedora observou o seguinte:

- a)** utilização excessiva do código 204 (observação) para indicar andamentos que possuem códigos específicos;
- b)** vários processos apresentam os últimos lançamentos com um lapso temporal considerável, o que pode caracterizar atraso na tramitação processual, ou lançamentos equivocados no Sistema;
- c)** divergência entre as informações constantes no Sistema e as prestadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (Ofício nº 275/2008).

Ante as pendências ora detectadas, a Desembargadora Corregedora determina as seguintes providências:

- a)** que a tramitação processual seja registrada no SAPT1, utilizando o andamento específico;
- b)** que o código 204 (OBSERVAÇÃO) seja utilizado tão-somente na ausência de código específico ao andamento processual;
- c)** que todos os registros processuais constantes erroneamente do SAPT1 sejam corrigidos com base na LISTAGEM DE ANDAMENTOS PADRONIZADOS;
- d)** que a Secretaria da Vara evite alterar ou excluir andamentos do SAPT1, salvo em ocasiões excepcionais de extrema necessidade com prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Nesse contexto, a Desembargadora Corregedora reitera a extrema importância da correta alimentação do SAPT1, posto tratar-se de importante ferramenta na organização da Vara e retratação do andamento dos processos e fonte de onde os jurisdicionados e a Corregedoria colhem informações acerca do andamento dos processos.

11.4 CONVÊNIOS

a) Os convênios **TRT 16ª/ DETRAN/MA** e **TRT 16ª/JUCEMA** encontram-se instalados na Vara do Trabalho. No entanto, o Diretor de



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

Secretaria informou que, via de regra, a Vara não necessita operar os Sistemas, já que o convênio **BACEN JUD** funciona satisfatoriamente e tem se revelado instrumento eficaz na liquidação de execuções funcionamento. A propósito, foi informado pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 275, de 11/11/2008), que, no ano de 2006, das 40 solicitações de bloqueio realizadas, 35% resultaram positivas. Em 2007, foram feitas 59 solicitações, havendo êxito em 15 delas. Já em 2008, foram feitas 27 solicitações, que resultaram em 55,56% de bloqueios efetivados.

b) O sistema **INFOJUD**, que propicia a obtenção de informações junto à Receita Federal, está instalado e é utilizado pela MM. Juíza Titular.

A Desembargadora recomenda à Juíza Titular que, no intuito de dar maior efetividade às decisões judiciais, utilize os convênios TRT 16ª/ DETRAN/MA e TRT 16ª/JUCEMA.

11.5. Da Conciliação. Na Semana da Conciliação realizada neste Regional de 03 a 07 de dezembro de 2007, ocorreram 17 audiências na Vara, havendo êxito em 08 delas, o que resultou na previsão de pagamentos na ordem de R\$19.746,25 a serem revertidos em prol dos reclamantes. Esse resultado ficou muito aquém da meta definida pela Comissão de Conciliação do TRT 16ª Região para a Vara do Trabalho do Estreito durante a Semana Conciliar de 2007, qual seja, realização de 250 audiências (50 por dia).

A Desembargadora Corregedora solicita o empenho e colaboração de todos na participação da Semana da Conciliação/2008, designada, pelo CNJ, para o período de 1º a 05 de dezembro de 2008, devendo a MM. Juíza Titular adotar as medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas.

12. OUVIDORIA

A Ouvidoria recebeu, entre 2007 e 2008 (até novembro), 04 (quatro) manifestações relacionadas às reclamações trabalhistas nº 120-2006 e 278-2006 em tramitação na Vara do Trabalho de Estreito. Em razão de tais manifestações, a equipe correicional analisou tais processos.

13. FALE-CORREGEDORIA

A Corregedoria recebeu, em 2008, 02 (duas) manifestações relativas à Vara do Trabalho de Estreito. Ambas referem-se ao Processo 613-2005, que foi analisado pela equipe correicional.

14. VISITAS

Na manhã do dia 18/11/2008 a Desembargadora Corregedora recebeu a visita do Procurador do Município de Estreito, Dr. Marcelo José Silva Ribeiro, inscrito na OAB/MA sob o nº 6235, que elogiou a atuação da Vara.

Em 18/11/2008 a Desembargadora Corregedora, a Juíza Titular, a equipe correicional e o Diretor de Secretaria visitaram o canteiro de obras da Usina Hidrelétrica de Estreito - CESTE.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Em 19/11/2008 a Desembargadora Corregedora concedeu entrevista à TV Mirante local, ocasião em que esclareceu o trabalho realizado na Correição, bem como promoveu a divulgação da Semana Conciliar 2008.

15. ATUAÇÃO EXTERNA DOS JUÍZES E DOS SERVIDORES

A MM. Juíza Titular, Dra. Maria da Conceição Meirelles Mendes, é mestranda em Direito Constitucional na Universidade de Fortaleza (Unifor), estando na fase de elaboração da dissertação intitulada "Direitos sociais trabalhistas e o princípio da vedação ao retrocesso social". Em junho do corrente ano, publicou o artigo "O discurso ideológico de desconstrução dos direitos sociais trabalhistas" em livro editado pela Editora Unifor ("Estado, Constituição e Economia"). É professora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

O Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos, realizou, em 27/05/2008, no Hotel Classic, palestra sobre o tema "A Justiça do Trabalho como Vetor do Desenvolvimento Social", para empresários, representantes de entidades locais, advogados e estudantes, oportunidade em que discorreu sobre a importância da Justiça do Trabalho e esclareceu dúvidas sobre a legislação trabalhista.

O servidor Luiz Pereira Sales, bacharel em Direito, é idealizador e coordenador do projeto "Divulgando a Justiça do Trabalho", através do qual, organiza palestras, junto à comunidade, informando sobre os direitos e obrigações trabalhistas. Merece destaque que, em 2007, decorreu desse projeto, inclusive, a realização de palestras nos Municípios da jurisdição da Vara de mais difícil acesso como São Pedro dos Crentes e Feira Nova, deste último, até então, não havia registro de nenhuma reclamação trabalhista, além do Município de Lajeado Novo, cujo volume de reclamações trabalhistas, após a visita, evoluiu para quase 100 (cem) processos. O servidor, também, é assíduo colaborador da Assessoria de Comunicação deste Regional, divulgando, junto à mídia local, os eventos realizados pelo TRT da 16ª Região, além de escrever para jornais da região e conceder entrevistas para as rádios locais esclarecendo direitos e obrigações trabalhistas.

A Desembargadora Corregedora ressalta a importância da atividade acadêmica da Excelentíssima Juíza Maria da Conceição Meirelles Mendes, que em muito contribui para o aprimoramento da Justiça do Trabalho com a conseqüente aplicação imediata das inovações legislativas e procedimentais.

A Desembargadora Corregedora manifesta sua satisfação com a iniciativa do Juiz do Trabalho Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos que, mesmo durante os curtos períodos em que passou pela Vara do Trabalho de Estreito, realizou uma palestra, possibilitando o maior conhecimento de temas trabalhistas pela



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

comunidade local, ampliando, dessa forma, o âmbito de atuação da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora destaca, ainda, as iniciativas do servidor Luiz Pereira Sales, através das quais se amplia o âmbito de atuação da Justiça do Trabalho, possibilitando o conhecimento de temas trabalhistas diversos pela comunidade em geral. Nesse sentido, a Corregedora determinará, junto à Diretoria de Pessoal do TRT, o registro de elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor, no tocante ao projeto "Divulgando a Justiça do Trabalho".

16. RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, a Desembargadora Corregedora deixa as seguintes recomendações:

16.1 À Juíza Titular que:

- a)** adote medidas visando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação entre as partes, de modo a conseguir acompanhar o crescimento do número de ações novas, e evitar futuro acúmulo de processos;
- b)** envide esforços no sentido de propiciar maior resolução das execuções trabalhistas pendentes, seja com a inclusão em pauta dos processos que se encontram nessa fase, para tentativa de acordo ou pela utilização efetiva do sistema Bacen-Jud e dos convênios com a JUCEMA e com o DETRAN;
- c)** planeje ações visando elevar o número de execuções previdenciárias encerradas, especialmente, através da utilização efetiva do sistema Bacen-Jud e dos convênios com a JUCEMA e com o DETRAN;
- d)** planeje ações eficazes à redução do prazo para realização da primeira audiência, especialmente no rito sumaríssimo, observando o disposto na Recomendação nº 003/2008 desta Corregedoria;
- e)** profira sentenças líquidas nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, em conformidade com a Recomendação nº 01/2008, expedida por esta Corregedoria;
- f)** divulgue, junto à comunidade jurídica local, o sistema "e-DOC";
- g)** utilize os convênios TRT 16ª/DETRAN/MA e TRT 16ª/JUCEMA;
- h)** realize itinerância, propiciando às comunidades mais distantes amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- i)** adote as medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ para a Semana Conciliar 2008.

17. DETERMINAÇÕES



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Em face do apurado nos trabalhos correicionais, a Desembargadora Corregedora determina à SECRETARIA que:

- a)** sob a coordenação do Diretor, seja realizada reunião com todos os servidores da Vara para que, após a leitura da presente Ata, adote as providências necessárias à regularização das pendências constatadas em Correição;
- b)** expeça notificação aos advogados visando a imediata devolução dos autos em carga com prazo vencido e, posteriormente, havendo inércia por partes dos causídicos, a expedição de ofício à OAB e ao Ministério Público Federal para adoção das providências cabíveis;
- c)** adote providências visando a regularização das pendências relacionadas à expedição de notificações, ofícios e mandados, bem como juntada dos AR's restituídos;
- d)** mantenha os arquivos organizados de acordo com o Programa de Gestão Documental deste Regional, especialmente quanto à classificação de documentos inserta na tabela de temporalidade;
- e)** no prazo de 10 (dez) dias, adote as providências necessárias visando o pleno funcionamento do sistema da carta precatória eletrônica;
- f)** a tramitação processual seja registrada no SAPT1, utilizando o andamento específico;
- g)** o código 204 (OBSERVAÇÃO) seja utilizado tão-somente na ausência de código específico ao andamento processual;
- h)** todos os registros processuais constantes erroneamente do SAPT1 sejam corrigidos com base na LISTAGEM DE ANDAMENTOS PADRONIZADOS;
- i)** evite alterar ou excluir andamentos do SAPT1, salvo em ocasiões excepcionais de extrema necessidade com prévia autorização do Diretor de Secretaria;
- j)** se empenhe e colabore durante a Semana da Conciliação/2008.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Desembargadora Corregedora reconhece o esforço de todos na obtenção dos resultados aqui registrados e manifesta sua satisfação pela forma dedicada com que os trabalhos são conduzidos nesta Vara do Trabalho, sobretudo pelo empenho e envolvimento da Juíza Titular, do Diretor de Secretaria e dos Servidores, que não medem esforços para realizar com eficiência suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa, apesar das condições físicas adversas.

Dessa forma, a Corregedora, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Estreito, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante dos trabalhos, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

Providencie-se o envio de cópia da presente Ata aos Desembargadores do TRT da 16ª Região, e ao Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

19. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Excelentíssima Senhora Márcia Andrea Farias da Silva, Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, agradece a colaboração de todos os servidores da Vara do Trabalho de Estreito, o que o faz na pessoa da Juíza Titular, Dra. Maria da Conceição Meirelles Mendes. No dia 20 de novembro de 2008, às onze horas, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Corregedora mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Adriana Sousa Lima, Técnica Judiciária, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Exma. Desembargadora Corregedora, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular e pelo Diretor de Secretaria.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES
Juíza Titular

LEONILDO SOARES SANTOS
Diretor de Secretaria



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ANEXO I

PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTO EM CORREIÇÃO

Proc. n° 274/2007	Proc. n° 027/2006	Proc. n° 252/2007	Proc. n° 257/2005
Proc. n° 89/2007	Proc. n° 022/2007	Proc. n° 357/2007	Proc. n° 116/2005
Proc. n° 272/2006	Proc. n° 041/2006	Proc. n° 221/2006	Proc. n° 341/2005
Proc. n° 746/2005	Proc. n° 120/2006	Proc. n° 156/2006	Proc. n° 510/2005
Proc. n° 690/2005	Proc. n° 166/2005	Proc. n° 071/2005	Proc. n° 249/2005
Proc. n° 175/2005	Proc. n° 223/2005	Proc. n° 015/2005	Proc. n° 324/2005
Proc. n° 236/2005	Proc. n° 013/2005	Proc. n° 635/2005	Proc. n° 255/2007
Proc. n° 687/2005	Proc. n° 411/2005	Proc. n° 346/2005	Proc. n° 336/2005
Proc. n° 566/2008	Proc. n° 692/2005	Proc. n° 693/2005	Proc. n° 651/2005
Proc. n° 408/2008	Proc. n° 023/2008	Proc. n° 274/2008	Proc. n° 332/2005
Proc. n° 013/2008	Proc. n° 035/2008	Proc. n° 488/08	Proc. n° 508/2005
Proc. n° 247/2007	Proc. n° 090/2008	Proc. n° 077/2008	Proc. n° 349/2005
Proc. n° 115/2007	Proc. n° 149/2007	Proc. n° 339/2007	Proc. n° 185/2006
Proc. n° 139/2006	Proc. n° 116/2007	Proc. n° 064/2007	Proc. n° 590/2008
Proc. n° 380/2005	Proc. n° 012/2006	Proc. n° 706/2005	Proc. n° 053/2008
Proc. n° 156/2007	Proc. n° 684/2005	Proc. n° 209/2008	Proc. n° 150/2006
Proc. n° 310/2005	Proc. n° 073/2006	Proc. n° 588/2005	Proc. n° 293/2007
Proc. n° 244/2006	Proc. n° 072/2006	Proc. n° 244/2005	Proc. n° 376/2005
Proc. n° 321/2007	Proc. n° 068/2007	Proc. n° 202/2007	Proc. n° 613/2005
Proc. n° 586/2005	Proc. n° 520/2008	Proc. n° 143/2008	Proc. n° 238/2007
Proc. n° 395/2005	Proc. n° 160/2005	Proc. n° 239/2005	Proc. n° 075/2008
Proc. n° 046/2006	Proc. n° 526/2005	Proc. n° 098/2005	Proc. n° 282/2008
Proc. n° 059/2007	Proc. n° 060/2007	Proc. n° 089/2008	Proc. n° 656/2005
Proc. n° 493/2005	Proc. n° 498/2005	Proc. n° 322/2005	Proc. n° 681/2005
Proc. n° 650/2005			



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ANEXO II
PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS

Proc. Nº 238/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos, observa-se que, no despacho de fls.90, prolatado em 05/08/2008, a Juíza Titular deixou de receber as contra-razões da demandada, determinando, por conseguinte, a notificação da parte e a remessa dos autos ao egrégio Regional para apreciação do recurso ordinário.

Em 09/09/2008, ou seja, cerca de um mês após a prolação do despacho, a Secretaria expediu a notificação à demandada, sendo que o AR respectivo foi juntado aos autos em 16/09/2008 (fl.91, verso). Todavia, até a presente data, os autos permanecem pendentes de remessa ao TRT.

Destarte, determina-se à Secretaria da Vara que regularize, com urgência, a falha apontada, de modo a evitar prejuízo à tramitação processual.

Estreito (MA), 18 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora

Proc. Nº 376/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Ao analisar os presentes autos, observa-se que até a presente data a Secretaria não cumpriu a última determinação exarada no despacho de fl.236, prolatado em 14/10/2008, no sentido de registrar na capa dos autos os nomes dos devedores solidários.

Verifica-se, ainda, que o Termo de Vista de fl.143 encontra-se pendente de data da devolução dos autos, bem como de assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

Providencie, a Secretaria, a regularização das pendências detectadas, cuidando para que, doravante, falhas dessa natureza não se repitam.

Estreito (MA), 18 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora

Proc. Nº 613/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se que, ao receber os presentes autos oriundos da Comarca de Carolina, a Secretaria efetuou a



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

renumeração das folhas, porém, deixou de inutilizar os espaços em branco existentes.

Assim, determina-se à Secretaria que inutilize todos os espaços em branco a partir da fl.05, devendo, doravante, ao receber autos de processos de outros órgãos, preservar a numeração original, e regularizar todas as pendências detectadas, conforme dispõem o art. 16, parágrafo único e art.31 e parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado deste egrégio TRT.

Estreito (MA), 18 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora

Proc. Nº 75/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Ao analisar os presentes autos, observa-se atraso considerável na tramitação do feito, eis que até a presente data o despacho de fl. 50, prolatado em 15/09/2008, não foi cumprido pela Secretaria. Assim, não havendo justificativa para a demora, determina-se o imediato cumprimento do referido despacho, devendo a Secretaria evitar atrasos dessa natureza, pois comprometem a tramitação e a efetividade do processo.

Estreito (MA), 18 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora

Proc. Nº 282/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, observa-se que a última parcela do acordo homologado às fls.10/11 venceu em 21/08/2008, no entanto até a presente data a Secretaria não impulsionou o feito. Desse modo, determina-se à Secretaria que certifique eventuais pendências quanto às determinações contidas na ata homologatória do referido acordo e, em seguida, faça os autos conclusos à Juíza Titular para deliberação.

Estreito (MA), 18 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora

Proc. Nº 656/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Velando pela regular tramitação do feito, certifique, a Secretaria, o decurso do prazo fixado no mandado de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

citação de fl.135 e, em seguida, faça conclusos os autos à Juíza Titular para deliberação.

Estreito (MA), 18 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora

Proc. Nº 681/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, observa-se que o segundo volume dos presentes autos foi aberto à fl.205 e encerrado à fl.298, contendo menos de 100 folhas. Assim, considerando que o art.35 do Provimento Geral Consolidado deste Regional autoriza a abertura de novo volume sempre que o processo atingir aproximadamente 200 folhas, providencie, a Secretaria, a regularização do procedimento.

Estreito (MA), 18 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora

Proc. Nº 650/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se, da análise dos autos, que, até a presente data, o despacho de fl.213, prolatado em 28/08/2007, não foi cumprido. Determina-se, assim, que a Secretaria cumpra, de imediato, o referido despacho e, doravante, diligencie no sentido de evitar atrasos injustificáveis na tramitação dos feitos sob sua responsabilidade.

Estreito (MA), 19 de novembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Federal
Vice-Presidente e Corregedora